

**SÚMULA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO MARANHÃO - CAU**

DATA	04 de setembro de 2023.	HORÁRIO	14:00h
LOCAL	Sede do CAU/MA - São Luís/MA		

A COMISSÃO ELEITORAL DO MARANHÃO- CE-CAU/MA, reunida ordinariamente em São Luís/MA, em sua sede, no dia 04 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem a seção VI e V do Regimento Interno do CAU/MA, o artigo 10º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regimento eleitoral do CAU).

PAUTA

- Julgamento dos pedidos de substituição voluntária de candidatos;
- Julgamento dos pedidos de impugnação de registro de candidatura de chapa;
- Julgamento dos pedidos de registro de candidatura de chapa.

ORDEM DO DIA**1. Verificação do quórum:**

Às 14hs foi registrada presença dos 03 (três) membros convocados para esta reunião e de 02 (dois) membros substitutos convidados.

2. Correspondências:

Não houveram

3. Outras Comunicações:

Não houveram

4. Análise da Pauta**4.1 - Julgamento dos pedidos de substituição voluntária de candidatos;**

Não foram identificados a existência de pedidos de substituição voluntária de candidatos no SIEN;

4.2 - Julgamento dos pedidos de impugnação de registro de candidatura de chapa

Não foram identificados a existência de pedidos de impugnação de registro de candidatura de chapa no SIEN;

4.3 - Julgamento dos pedidos de registro de candidatura de chapa.

Em análise ao que determina o Regimento Eleitoral do CAU (Resolução 179/2019 CAU/BR) e com propósito de averiguar a legalidade ao que determina o Regimento Eleitoral, as Chapas 01 e 02 foram analisadas individualmente e os seus membros. Desta forma, não foram encontradas inconsistências na CHAPA 01, julgando-a DEFERIDA nesse processo, foram encontradas inconsistências na CHAPA 02, julgando-a INDEFERIDA nesse processo.

DELIBEROU:

1. Deferir o Pedido de Registro de candidatura da Chapa 1, conforme anexo I;
2. Indeferir o Pedido de Registro de Candidatura da Chapa 2, conforme anexo I e determinar à chapa indeferida a substituição dos candidatos declarados irregulares,



- no mesmo prazo estabelecido no Calendário eleitoral para interposição de recurso conforme Art. 58 da Resolução CAU/BR nº 179/2019;
3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MA.

São Luís/MA, 04 de setembro de 2023

- **Comissão Eleitoral (CE-MA)**

Lúcia Moreira do Nascimento
Coordenadora

Nívea Nunes Raposo
Membro - Substituto

Militão Vasconcelos Gomes Filho
Coordenador Adjunto

Danilo Lima Sereno
Membro - Substituto

Ane Cristina Rocha Frazão
Membro

- **Participaram da Reunião**

Denilze Monteiro Ferreira
Assessora da CE-MA

Marcelo Augusto Olivera Belém
Ger. Adm. e Financeiro do CAU/MA

André Martins Maciel
Assessor Jurídico do CAU/MA